PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PL decurso ao Exercício EM 31 / 12 / 66 VISTO

L E I Nº 81/66

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no montante de Cr$ 30.000.000 (trinta Milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com as diversas desapropriações em andamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 9 de dezembro de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

GENIVAL ROSS
(a) Diretor Administrativo

PROCESSO 080
PROJETO DE LEI 081/66
AUTORIA Executivo